

Conselheiro Lafaiete, 23 de fevereiro de 2026.

Ofício: 183/2026

Assunto: Requerimento 09/2026

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 09/2026, esclarecer o que segue:

- 1) Relação das escolas que possuem o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO
1	CEI Augusta Paulina do Nascimento	Rua Raimundo de Freitas, nº 150, Santa Terezinha
2	CEI Gertrudes Cops	Av. José Guilherme Sobrinho, 250 - Paulo VI
3	CEI Elza de Carvalho Bruno	Rua José Felisberto, 355, Santa Matilde
4	CEI Geraldo de Assis Zebral	Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 – Bairro JK
5	CEI Josepha de Melo Chaves Brandão	Rua São João, 77 - São João
6	CEI Mariinha Biagioni	Ângelo Marzano, nº 01 Areal
7	CEI Monsenhor Antônio José Ferreira	Rua João Chapuis, 275 - Vista Alegre
8	CEI Prof. ^a Avelina Maria Noronha de Almeida	Praça Madre Teresa Grillo Michel, 176, Centro
9	CEI Ricardo Medioli	Rua Maria José de Souza, 360, Vila Resende
10	E.M Marechal Deodoro da Fonseca	Rua Quintino Bocaiúva, 2, Santa Matilde
11	E.M Alfredo Laporte I	Rua Santo Antônio de Pádua nº 495 - São Benedito
12	E.M José Castellões de Menezes	Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 – JK
13	E.M Meridional	Rua Moacir Moraes, 75 - Morro da Mina
14	E.M Olavo Mendes Brandão	Rua Bernardo Guimarães, 76 - Triângulo



15	E.M Paraíso da Criança - Cachoeira	Rua Antônio Aureliano de Rezende, 1910 - Oscar Corrêa
16	CEI Mariinha Biagioni	Rua Assis Andrade, 403 - Bairro: Centro
17	E.M Sebastião Pereira da Fonseca	Estrada de Três Barras, 2175, Três Barras
18	E.M Paraíso da Criança - Sagrado Coração de Jesus	Adelina Lopes de Carvalho Leles, nº 37, Bairro: Manoel de Paula
19	CREMEI Juquita Vieira	Rua Célio de Souza Braga, 130 - Lima Dias II
20	E.M Jadir Pinto de Azevedo	Rua Murilo Augusto Rezende, 165 - São João
21	E.M Prefeito Pedro Silva	Rua Libanea Lemos, 423 - São Gonçalo
22	E.M Romeu Guimarães	Rua da Paciência, S/N - Gagé

As unidades escolares abaixo, possuem o Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado e encontram-se com as medidas de segurança em fase de revisão da execução pela empresa Engate Engenharia;

- ✓ E.M Esperidião Pereira
- ✓ E.M Jair Noronha
- ✓ E.M José Aleixo de Matos
- ✓ E.M Júlia Miranda de Nogueira
- ✓ E.M Marinho Fernandes
- ✓ E.M Napoleão Reis
- ✓ E.M Nilce Moreira
- ✓ E.M Padre José Lobo da Silveira
- ✓ E.M Pedro Rezende dos Santos
- ✓ E.M Professora Maria Serafina
- ✓ E.M Ver. Alfredo Mafuz

As escolas abaixo já possuem PSCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, mas não foram contempladas no Processo Licitatório nº 023/2023, tomada de preços nº 003/2023. Foi encaminhado à Secretaria de Obras, por meio do Ofício Gerência Administrativa nº 81/2024, em 22/02/2024, a solicitação para abertura de novo processo licitatório visando à execução dos projetos.

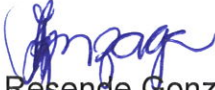
- ✓ E.M Dep. Ely Franco Ribeiro
- ✓ E.M Dr. Rui Pena - CAIC
- ✓ E.M Arnaldo Rodrigues Pereira
- ✓ E.M Doriol Beato
- ✓ E.M Luiz Carlos Gomes Beato

As unidades escolares abaixo não possuem o Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, tendo sido solicitado à Secretaria de Obras as devidas providências para elaboração e aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros:

- ✓ **CEI Maria da Glória Dias Ribeiro**
Rua Doutor Zebral, nº 286, Bairro Museu – Prédio Próprio
Rua Firmino Lana, nº 75, Bairro Museu – Prédio Locado
- ✓ **E.M Marechal Deodoro da Fonseca – Anexo**
Rua Lopes Franco, nº 1001, Bairro Carijós – Prédio Locado
- ✓ **E.M Paraíso da Criança – Buarque**
Rua Bernardo Albano Fernandes, nº 1700, Bairro Buarque de Macedo – Prédio Locado
- ✓ **E.M Paraíso da Criança – Amaro Ribeiro**
Rua Argeu José Ferreira, nº 120, Bairro Amaro Ribeiro – Prédio Locado
- ✓ **E.M Prof.^a Avelina Maria Noronha de Almeida**
Rua Comendador Baeta Neves, nº 157, Bairro Santo Antônio – Prédio Locado
- ✓ **CEI Professora Helena da Cruz Chaves**
Rua Maria Nogueira de Miranda, nº 155, Bairro Bela Vista – Prédio Próprio
- ✓ **E.M Prof. Luiz Radamés de Araújo**
Rua José Coelho, nº 700, Bairro Siderúrgico – Prédio Próprio

Referente ao Alvará de Funcionamento, informamos que, conforme o art. 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, os Municípios, na condição de mantenedores diretos, estão isentos de credenciamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
Secretária Adjunta de Educação


Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador Pedro Américo de Almeida



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220307701

VALIDADE: 22/07/2029

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RUA SANTO ANTONIO DE PADUA, nº 495

Bairro: SAO BENEDITO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 581.74 m²

Área Liberada: 581.74 m²



Emitido em: 22/07/2024

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Última Atualização: 22/07/2024 15:59:32

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**OBSERVAÇÕES**

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1lp/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 0FB3-B330-40DB-1608



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210064451

VALIDADE: 24/03/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA JOSE GUILHERME SOBRINHO, nº 250

Bairro: PAULO VI

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 278.11 m²

Área Liberada: 278.11 m²

Emitido em: 24/03/2021

Última Atualização: 24/03/2021 17:28:47



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 21EB-BA30-7B09-499D



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210092521

VALIDADE: 23/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA SAO JOAO, nº 77

Bairro: SAO JOAO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 293.5 m²

Área Liberada: 293.5 m²



Emitido em: 23/04/2021

Última Atualização: 23/04/2021 15:12:03

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: D9B4-6E9E-6CF9-A005



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210088051

VALIDADE: 23/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ANGELO MARZANO, nº 01

Bairro: AREAL

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 316.75 m²

Área Liberada: 316.75 m²

Emitido em: 23/04/2021

Última Atualização: 23/04/2021 15:13:25



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: B25E-EF05-4015-F5DF



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20190185711

VALIDADE: 23/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, nº 02

Bairro: SANTA MATILDE

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1 - E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Área Total: 1091.26 m²

Área Liberada: 1091.26 m²

Emitido em: 23/04/2021

Última Atualização: 23/04/2021 10:23:30



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 2922-AE6F-7DB1-9337



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073591

VALIDADE: 01/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES, nº 37

Bairro: CHAPADA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 891.071.526-04 - GIOVANNI LELES COSTA

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 312.64 m²

Área Liberada: 312.64 m²

Emitido em: 01/04/2021

Última Atualização: 01/04/2021 13:59:43



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 4011-F86A-DDFD-AF2C



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240151051

VALIDADE: 19/07/2029

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA RAIMUNDO ANDRADE DORNELAS, nº 321

Bairro: ARCADIA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 919.86 m²

Área Liberada: 919.86 m²



Emitido em: 19/07/2024

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Última Atualização: 19/07/2024 12:07:28

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**OBSERVAÇÕES**

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 4E2D-3F7D-60F0-894C



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240151051

VALIDADE: 19/07/2029

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 19.718.360/0001-51 MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV: PREF MARIO PEREIRA, Nº10, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36.400-001

***** Fim da lista de estabelecimentos *****

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20190313542

VALIDADE: 22/10/2024

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: Praça Madre Tereza Grillo Michel, nº 176

Bairro: Centro

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.721.687/0001-82 - Colégio Nossa Senhora de Nazaré

Responsável pelo Uso: 19.721.687/0001-82 - Colégio Nossa Senhora de Nazaré

Área Total: 8348.04 m²

Área Liberada: 8348.04 m²



Emitido em: 22/10/2019

Última Atualização: 22/10/2019 10:56:53

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 57F3-31FE-EE06-F980



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073601

VALIDADE: 01/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA RAIMUNDO ANDRADE DORNELAS, nº S/N

Bairro: ARCADIA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 572 m²

Área Liberada: 572 m²

Emitido em: 01/04/2021

Última Atualização: 01/04/2021 14:01:00



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 6917-962A-2CE9-11E7



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210083121

VALIDADE: 14/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA JOSE FELISBERTO, nº 355

Bairro: SANTA MATILDE

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 402.37 m²

Área Liberada: 402.37 m²

Emitido em: 14/04/2021

Última Atualização: 14/04/2021 22:39:30



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 33AA-A7DC-22B8-1031



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220305511

VALIDADE: 05/12/2029

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA CELIA DE SOUZA BRAGA, nº 130

Bairro: LIMA DIAS

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 1007.17 m²

Área Liberada: 1007.17 m²



Emitido em: 05/12/2024

Última Atualização: 05/12/2024 16:19:17

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: D64B-CE82-78D4-3B27



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20190400711

VALIDADE: 26/02/2030

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: Rua Murilo Augusto Resende, nº 165

Bairro: São João

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1 - E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Área Total: 1526.98 m²

Área Liberada: 1526.98 m²



Emitido em: 26/02/2025

Última Atualização: 26/02/2025 12:37:14

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 3997-2E97-5AE3-3A40



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144781

VALIDADE: 03/09/2029

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: PROF LIBANEA LEMOS, nº 423 - ÁREA RURAL

Bairro: SÃO GONÇALO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 451.55 m²

Área Liberada: 451.55 m²



Emitido em: 03/09/2024

Última Atualização: 03/09/2024 19:37:57

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 2053-F34B-1715-F28E



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144781

VALIDADE: 03/09/2029

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 19.718.360/0001-51 MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV: PREF MARIO PEREIRA, Nº10, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36.400-001

***** Fim da lista de estabelecimentos *****



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144811

VALIDADE: 14/02/2030

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: PACIÊNCIA, nº S/N

Bairro: GAGE - CONSELHEIRO LAFAIETE

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 757.57 m²

Área Liberada: 757.57 m²



Emitido em: 14/02/2025

Última Atualização: 14/02/2025 13:11:09

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 2813-3123-4C01-D474



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144811

VALIDADE: 14/02/2030

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 19.718.360/0001-51 MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV: PREF MARIO PEREIRA, Nº10, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36.400-001

***** Fim da lista de estabelecimentos *****



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20210056211

VALIDADE: 11/07/2028

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA MOACIR MORAIS, nº 75

Bairro: MORRO DA MINA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5 - E-1 - E-3

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - Município de Conselheiro Lafaiete

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - Município de Conselheiro Lafaiete

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 5540.89 m²

Área Liberada: 5540.89 m²



Emitido em: 11/07/2023

Última Atualização: 11/07/2023 18:16:58

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: D130-1C64-0DBE-B5A6



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20210056211

VALIDADE: 11/07/2028

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 19.718.360/0001-51 MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV: PREF MARIO PEREIRA, Nº10, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36.400-001

***** Fim da lista de estabelecimentos *****



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073581

VALIDADE: 06/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA JOAO CHAPUIS, nº 275

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 219.16 m²

Área Liberada: 219.16 m²

Emitido em: 06/04/2021

Última Atualização: 06/04/2021 18:49:44



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: C1D8-900A-A1A1-B56A



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144951

VALIDADE: 01/07/2029

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA BERNARDO GUIMARAES, nº 76

Bairro: TRIANGULO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 910.73 m²

Área Liberada: 910.73 m²



Emitido em: 01/07/2024

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Última Atualização: 01/07/2024 14:48:35

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1lp/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: C44D-6C83-6DE0-8760



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240144951

VALIDADE: 01/07/2029

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 19.718.360/0001-51 MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AV: PREF MARIO PEREIRA, Nº10, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36.400-001

***** Fim da lista de estabelecimentos *****

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220126851

VALIDADE: 30/09/2027

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ANTONIO AURELIANO DE REZENDE, nº 1910

Bairro: OSCAR CORREA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: F-6 - H-6

Público: 1260

Proprietário: 05.842.936/0001-83 - TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Responsável pelo Uso: 05.842.936/0001-83 - TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Área Total: 2860.07 m²

Área Liberada: 2860.07 m²

Emitido em: 30/09/2022

Última Atualização: 30/09/2022 08:07:39



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: CA95-87DE-22D2-F9A2



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210083051

VALIDADE: 14/04/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ASSIS ANDRADE, nº 403

Bairro: CENTRO

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 503.29 m²

Área Liberada: 503.29 m²

Emitido em: 14/04/2021

Última Atualização: 14/04/2021 22:54:04



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 3E59-E9D1-418A-D268



SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE
SEGUNDA COMPANHIA

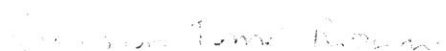
DECLARAÇÃO Nº 09/2021

Declaramos que Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca, edificação situada no Povoado de Três Barras – s/nº Zona Rural, Conselheiro Lafaiete/MG, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, CNPJ 19.718 360/0001-51 é isenta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme documentações apresentadas nesta unidade, uma vez que atende ao previsto no item 5.2.3 da IT 01, *ipsis litteris*.

5.2.3 - As edificações, espaços destinados ao uso coletivo e empresas classificadas como **nível de risco I** estão dispensados do licenciamento junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP), sem prejuízo das obrigações de instalação de medidas preventivas previstas nesta IT.

A dispensa de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais não isenta o responsável pela edificação de instalação de medidas de segurança (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência¹ e saídas de emergência em condições de uso), ou de licenciamento junto a outros órgãos

Conselheiro Lafaiete, 16 de setembro de 2021


Gleysson Tomé Ribeiro – Segundo Tenente BM
Chefe do PPV/2ª Cia BM

¹ Estão isentas as edificações térreas com população inferior a 50 pessoas

